

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO CEE Nº 4.140/2015**

Aprova a oferta do Ensino Fundamental – 1º e 2º segmentos, na EMEF Beijamim Mendes de Souza.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 4.553/2015 (Processo CEE n.º 400/2014), aprovado na Sessão Plenária do dia 04-03-2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a oferta do Ensino Fundamental – 1º e 2º segmentos, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Beijamim Mendes de Souza, situada na Rua José Seni de Souza Lisboa, n.º 195, Distrito de Itabaiana, município de Mucurici, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Mucurici.

Parágrafo único. A aprovação da oferta do 1º segmento será a partir do início do ano letivo de 2015 e a do 2º segmento deverá retroagir ao início do ano letivo de 2014.

Vitória, 12 de março de 2015.

ARTELÍRIO BOLSANELLO
Presidente do CEE

Homologo
Em 12 de março de 2015.

HAROLDO CORRÊA ROCHA
Secretário de Estado da Educação